



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 152/2018**  
**27 DE JULHO DE 2018**

**“ DISPÕE SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. ”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea C, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 2108/2018, de 03/07/2018;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - O ordenador de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**; será o **PREFEITO MUNICIPAL** – Geraldo Donizeti de Carvalho, CPF nº 925.513.358 – 68 e cédula de identidade – RG. nº - MG. – 10.813.328 – SSP/MG.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal assinará juntamente com o Chefe de Tesouraria – Paulo Henrique Pereira, CPF nº 062.100.846 – 05 e cédula de identidade – RG. – nº - MG. – 12.796.243 – SSP/MG., as transações financeiras das contas correntes vinculadas ao CNPJ/MF. nº 30.934.745/0001 – 99, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita de Caldas, relativos às despesas inerentes às atividades do respectivo serviço.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 27 de julho de 2018.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**